



## **Normas Regulamentares da Licenciatura em Educação Social**

As presentes Normas Regulamentares materializam o previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e têm em vista garantir a conformidade legal e o melhor funcionamento deste ciclo de estudos (Despacho n.º 11215/2022, de 16 de setembro - 2.ª Série).

### **Artigo 1.º**

#### **Condições específicas de ingresso**

1. O Conselho Técnico-científico pronuncia-se sobre o regime de ingresso no ciclo de estudos, ouvido o Conselho Pedagógico e no respeito pela legislação em vigor.
2. O ingresso no ciclo de estudos pode ser efetuado através do concurso institucional de acesso ao ensino superior, estando a candidatura, inscrição e matrícula no primeiro ano do curso sujeitas às seguintes condições:
  - a. possuir as habilitações de acesso ao Ensino Superior exigidas pela lei;
  - b. ter aproveitamento nas provas de ingresso que a ESEPF anualmente define;
  - c. a candidatura realiza-se exclusivamente de forma online, tendo o candidato de fazer *upload* dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão ou outro documento de identificação no caso dos candidatos estrangeiros e ficha ENES. Outra documentação: boletim de vacinas em dia, atestado de robustez física e registo criminal;
  - d. os candidatos à matrícula são selecionados e seriados tendo em consideração:
    - o regulamento geral dos concursos institucionais para ingresso nos cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior para a matrícula e inscrição;
    - a nota de candidatura, determinada pela média final do Ensino Secundário ou habilitação legalmente equivalente (com a ponderação de 65%) e a média aritmética simples da classificação obtida na(s) Prova(s) de Ingresso homologada(s) e fixada(s) pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (com a ponderação de 35%).
3. O ingresso no ciclo de estudos pode, também, ser efetuado através dos Concursos Especiais de Acesso ou dos Regimes de Reingresso ou Mudança de Par Instituição/Curso.
  - a. Os candidatos via Concursos Especiais e via Regimes Especiais são seriados tendo em consideração o regulamento que define a matrícula e inscrição no ciclo de estudos para a respetiva modalidade de ingresso.
4. A lista de seleção e de seriação é aprovada pelo diretor do ciclo de estudos ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção da ESEPF e divulgada através das vias habituais.
5. Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma.

### **Artigo 2.º**

#### **Condições de funcionamento**

1. O funcionamento de cada edição do ciclo de estudos está sujeito à verificação prévia, pelo Conselho de Direção da ESEPF, das condições essenciais de natureza pedagógica e administrativo-financeira.
2. O ciclo de estudos possui um diretor, que é nomeado pelo Conselho de Direção.
3. Compete ao diretor do ciclo de estudos atender a todos os aspetos do funcionamento do curso e garantir a qualidade científico-pedagógica do mesmo.
4. Os docentes do ciclo de estudos gozam dos direitos e deveres previstos nos Estatutos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicados pelo Despacho n.º 12685/2021, de 27 de dezembro.



5. Os estudantes do ciclo de estudos gozam dos direitos e deveres previstos nos Estatutos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicados pelo Despacho n.º 12685/2021, de 27 de dezembro, e no Regulamento Disciplinar do Estudante da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

### **Artigo 3.º**

#### **Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1. O Ciclo de Estudos tem a duração de 6 semestres com um total de 180 ECTS, correspondendo cada ECTS a 25 horas de trabalho, e funciona em regime presencial.
2. Para a obtenção do grau de licenciado é necessária a aprovação em todas as unidades curriculares que integram o seu plano de estudos, de acordo com o anexo 1 destas Normas Regulamentares.

### **Artigo 4.º**

#### **Processo de creditação**

Este processo desenvolve-se em respeito à legislação em vigor e de acordo com o regulamento específico da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti para esta matéria, em vigor à data do pedido de creditação.

### **Artigo 5.º**

#### **Regimes de prescrição do direito à inscrição**

1. Não se aplicam os regimes de prescrição do direito à inscrição para a estrutura curricular e plano de estudos em vigor.
2. O direito à inscrição prescreve-se, em sequência da avaliação do ciclo de estudos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, se verificarem alterações ao plano de estudos que impliquem um novo registo do ciclo de estudos na Direção Geral do Ensino Superior. Nesse caso, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e respeitar-se-ão os prazos fixados pela tutela para a cessação do plano de estudos anterior e consequente direito à inscrição.

### **Artigo 6.º**

#### **Regime de precedências, avaliação de conhecimentos e processo de atribuição da classificação final**

1. A inscrição na unidade curricular de Estágio Profissional implica a aprovação em todas as unidades curriculares que integram o 1.º e o 2.º anos curriculares do plano de estudos.
2. A avaliação dos estudantes em cada unidade curricular bem como a transição de ano curricular estão sujeitas ao previsto no Regulamento de Avaliação da ESEPF.
3. A classificação final no ciclo de estudos é o valor inteiro arredondado às unidades da média final calculada por aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final no ciclo de estudos} = \sum_{i=1}^n \frac{\text{clas. uci} \times \text{ects uci}}{180}$$

- em que:
- clas. uci = classificação final obtida na unidade curricular i
  - ects uci = n.º de ECTS da unidade curricular i
  - n = número de unidades curriculares do ciclo de estudos



### **Artigo 7.º**

#### **Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso**

1. O grau de licenciado é titulado por um diploma e também, para os que o requererem, por carta de curso, emitidos pelo órgão legal estatutariamente competente da ESEPF.
2. A emissão de diploma e carta de curso é acompanhada do suplemento ao diploma nos termos legais.
3. Do diploma e carta de curso constam obrigatoriamente os seguintes elementos:
  - a. nome completo do estudante;
  - b. número de identificação pessoal;
  - c. filiação;
  - d. data de conclusão do curso;
  - e. designação do curso;
  - f. classificação final segundo a escala nacional, havendo na carta de curso, ainda, a inclusão da respetiva correspondência na Escala europeia de comparabilidade de classificações;
  - g. assinatura(s) do(s) responsável(eis);
  - h. Selo Branco da ESEPF.

### **Artigo 8.º**

#### **Prazo de emissão do diploma, suplemento ao diploma e carta de curso**

Os prazos máximos de emissão são:

- Diploma e Suplemento ao Diploma: 15 dias;
- Carta de Curso: 3 meses.

### **Artigo 9.º**

#### **Processo de acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico**

1. O acompanhamento do ciclo de estudos é assegurado pelo Conselho Técnico-científico na medida em que:
  - a. aprecia o plano de atividades científicas e o calendário e horário das tarefas letivas;
  - b. propõe e pronuncia-se sobre a alteração e adequação do curso;
  - c. aprova os planos de estudos e os programas das unidades curriculares;
  - d. delibera sobre a distribuição do serviço docente;
  - e. pronunciar-se sobre o regime de ingresso nos cursos ministrados.
2. O acompanhamento do ciclo de estudos é assegurado pelo Conselho Pedagógico na medida em que:
  - a. pronuncia-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
  - b. promove a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da instituição e a sua análise e divulgação;
  - c. promove a realização da avaliação da atividade pedagógica, dos docentes, por estes e pelos estudantes, procede à sua análise e divulgação;
  - d. aprova o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
  - e. e pronuncia-se sobre o calendário e o horário das tarefas letivas e os mapas de exames da instituição.
3. A direção do ciclo de estudos promove, periodicamente, reuniões de acompanhamento e monitorização da qualidade de funcionamento do curso, com os docentes e os estudantes.



### **Artigo 10.º**

#### **Disposições finais e entrada em vigor**

1. As situações omissas ou dúvidas de interpretação das presentes Normas Regulamentares serão decididas pelo órgão estatutariamente competente da ESEPF, de acordo com a legislação em vigor.
2. As presentes Normas Regulamentares entram em vigor no ano letivo 2023-2024.

Apreciado em reunião do Conselho Técnico-Científico em 11 de janeiro de 2024.

Apreciado em reunião do Conselho Pedagógico em 12 de janeiro de 2024.

Aprovado pelo Conselho de Direção da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti em 15 de janeiro de 2024.



Anexo 1

Despacho n.º 11215/2022, de 16 de setembro (2.ª Série)

**Caracterização, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

1. Instituição de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (4085)
2. Tipo de curso: Licenciatura - 1.º ciclo
3. Denominação: Educação Social
4. Grau ou diploma: Licenciado
5. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS
6. Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável
7. Estrutura curricular:

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação	CE	82	4
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	39	9
Ciências Exatas e da Natureza	CEN	6	
Línguas e Literaturas	LL	12	
Educação Artística e Motricidade Humana	EAMH	19	5
Humanidades	H	4	
Subtotal		162	18
Total		180	



**PAULA FRASSINETTI**

Escola Superior de Educação

8. Plano de estudos:

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Pedagogia Social	CE	1.º	1.º Semestre	150	25	20		5	14				64	6		
Técnicas de Expressão Oral e Escrita	LL	1.º	1.º Semestre	150	24	24					16		64	6		
Expressão Dramática	EAMH	1.º	1.º Semestre	125		11		5				32 *	48	5	* 32 horas de tipologia P	
Sociologia e Educação não Formal	CE	1.º	1.º Semestre	125	19	20		5			4		48	5		
Mundividência Cristã	H	1.º	1.º Semestre	100	8	35		5					48	4		
Psicologia do Desenvolvimento	CSC	1.º	1.º Semestre	100	25	12		5			6		48	4		
Correntes Contemporâneas de Educação	CE	1.º	2.º Semestre	150	24	24			8		8		64	6		
Oficina da Leitura	LL	1.º	2.º Semestre	150		18	33	5			8		64	6		
Metodologias de Intervenção Educativa em Educação Social	CE	1.º	2.º Semestre	125	19	24		5					48	5		
Tecnologias da Informação e da Comunicação em Educação	CE	1.º	2.º Semestre	125	9	21		9	9				48	5		
Educação pelo Movimento	EAMH	1.º	2.º Semestre	100	15	28		5					48	4		
Problemáticas da Infância e da Juventude	CSC	1.º	2.º Semestre	100		32		5			11		48	4		
Educação e Intervenção Comunitária	CE	2.º	1.º Semestre	125	10	28					10		48	5		
Populações em Risco e Intervenção Educativa	CSC	2.º	1.º Semestre	125		20		15	13				48	5		
Antropologia Aplicada ao Trabalho Comunitário	CSC	2.º	1.º Semestre	100		32			8			8	48	4		
Problemáticas da Adultes e da Velhice	CSC	2.º	1.º Semestre	100	24	24							48	4		
Psicossociologia do Comportamento Desviante	CSC	2.º	1.º Semestre	100	20	24						4	48	4		
Estágio I	CE	2.º	1.º Semestre	200		8				64	8		80	8		
Oficina de Expressão Artística e Artesanal	EAMH	2.º	2.º Semestre	150		16	48						64	6		
Expressão Musical	EAMH	2.º	2.º Semestre	100		30		18					48	4		
Famílias e Intervenção Socioeducativa	CSC	2.º	2.º Semestre	100	20	28							48	4		
Opção 1	CSC	2.º	2.º Semestre	100	As tipologias dependem da unidade curricular opcional escolhida							48	4			



**PAULA FRASSINETTI**

Escola Superior de Educação

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção 2	CE	2.º	2.º Semestre	100	As tipologias dependem da unidade curricular opcional escolhida									48	4	
Estágio II	CE	2.º	2.º Semestre	200		16					96	16		128	8	
Educação para a Saúde	CEN	3.º	1.º Semestre	150		42						10	12	64	6	
Métodos e Técnicas de Investigação Social	CSC	3.º	1.º Semestre	125	24	24								48	5	
Políticas Sociais e Regulação Social	CSC	3.º	1.º Semestre	125	24	24								48	5	
Educação Inclusiva e Intervenção Socioeducativa	CE	3.º	1.º Semestre	100	12	36								48	4	
Opção 3	CSC	3.º	1.º Semestre	125	As tipologias dependem da unidade curricular opcional escolhida									48	5	
Opção 4	EAMH	3.º	1.º Semestre	125	As tipologias dependem da unidade curricular opcional escolhida									48	5	
Ética e Deontologia Profissional	CE	3.º	2.º Semestre	100		32			12			4		48	4	
Estágio Profissional	CE	3.º	2.º Semestre	650		16					320	32		368	26	

Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
					Total	Contacto											Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção 1	Empreendedorismo e Inovação Social	CSC	2.º	2.º Semestre	100	10	10			4		12	12	48	4	* 12 horas de tipologia P	
	Sociologia do Tempo Livre e do Lazer	CSC	2.º	2.º Semestre	100	30	10					8		48	4		
Opção 2	Mediação Intercultural	CE	2.º	2.º Semestre	100	15	15			10		8		48	4		
	Sociologia da Educação	CE	2.º	2.º Semestre	100	12	20					16		48	4		
Opção 3	Estratégias de Reinserção Social	CSC	3.º	1.º Semestre	125	16	16					16		48	5		
	Institucionalização na 3.ª Idade	CSC	3.º	1.º Semestre	125	24	24							48	5		
Opção 4	Intervenção Artística na Comunidade	EAMH	3.º	1.º Semestre	125	30			18					48	5		
	Oficina de Teatro e Intervenção Socioeducativa	EAMH	3.º	1.º Semestre	125							48		48	5	* 48 horas de tipologia P	